



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 439/2019/NUGEP/RLS

Cuiabá, 10 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Afetação - **TEMA 1036/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, sessão eletrônica iniciada em 6/11/2019 e finalizada em 12/11/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.814.945/CE, 1.814.944/RN e 1.816.353/RO**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdãos publicados no DJe/STJ em 27/11/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1036** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Aferir se é condição para a apreensão do instrumento utilizado na prática da infração ambiental a comprovação de que o bem é de uso específico e exclusivo para a atividade ilícita (Lei n. 9.605/1998, art. 25, § 4º, atual § 5º).

Informo, ainda, que a Primeira Seção **determinou a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, em todo o território nacional.**

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ
http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP